



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022/TJPA
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/TJPA

Aos 05 dias do mês de setembro de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1ª de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 056/TJPA/2022 (processo nº PA-PRO-2022/00587), para o Registro de Preços nº 031/TJPA/2022, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 31 de agosto de 2022, registram-se os preços oferecidos pela empresa **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.956.940/0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Diogo Mória, nº 1100, A, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-170, Telefone: (91) 98818-6566/98227-8866, E-mail: trevo@trevonet.com.br / trevonet@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representado por **PAULO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, portado do RG nº 2402566, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.629.092-34, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias, e fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado e forro em gesso e PVC, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a fim de atender os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém e comarcas até 400km da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em **05 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPA-PRO-2022/03477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata, cujo valor global é de **R\$-537.494,60 (Quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
1	1	DIVISÓRIA NAVAL LUXO COM PAINEL MIOLO COLMÉIA - TIPO PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		100,00	136,0000	13.600,00
2	1	DIVISÓRIA NAVAL LUXO COM PAINEL MIOLO COLMÉIA - ISOLAMENTO ACÚSTICO - TIPO PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		100,00	153,0000	15.300,00
3	1	DIVISÓRIA NAVAL LUXO BANDEIRA COM MIOLO COLMÉIA - TIPO BANDEIRA CEGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		20,00	100,0000	2.000,00
4	1	DIVISÓRIA NAVAL LUXO BANDEIRA EM VIDRO LISO TRANSPARENTE - TIPO BANDEIRA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		20,00	200,0000	4.000,00
5	1	PORTA PARA DIVISÓRIA COM PAINEL MIOLO COLMÉIA - TIPO PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		20,00	60,0000	1.200,00
6	1	DIVISÓRIA NAVAL LUXO BANDEIRA COM MIOLO COLMÉIA - TIPO PAINEL VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		50,00	499,0000	24.950,00
7	1	DIVISÓRIA NAVAL LUXO BANDEIRA COM MIOLO COLMÉIA - TIPO PAINEL BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		50,00	248,0000	12.400,00
8	1	PORTA PARA DIVISÓRIA COM PAINEL MIOLO COLMÉIA - TIPO PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		70,00	300,0000	21.000,00
9	1	PORTA PARA DIVISÓRIA COM PAINEL MIOLO COLMÉIA - VISOR DE VIDRO INCOLOR - TIPO PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		10,00	446,9500	4.469,50
10	1	DESLOCAMENTO DE PONTOS ELÉTRICOS, LÓGICOS OU TELEFÔNICOS		120,00	150,0000	18.000,00
11	1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL - COM RETIRADA DO MATERIAL		500,00	10,7000	5.350,00
12	1	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		10,00	118,5100	1.185,10
13	1	PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		80,00	136,0000	10.880,00
14	1	PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO - EMASSADA COM MASSA ACRÍLICA E PINTADA - 3 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		300,00	288,0000	86.400,00
15	1	PAREDE EM GESSO ACARTONADO - COM ISOLAMENTO ACÚSTICO - 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		300,00	296,0000	88.800,00
16	1	PAREDE EM GESSO ACARTONADO - COM ABERTURA DE VÃOS - 2 DEMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		400,00	170,0000	68.000,00
17	1	RODAPE CERÂMICO EM PAREDE EM GESSO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		100,00	19,0000	1.900,00
18	1	RODAPE EM MADEIRA TIMBORANA - EMASSADA E PINTADO - ALTURA DE 10cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		100,00	58,0000	5.800,00

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



T:JPAPRO202203477V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIO E CONTRATOS**

19	1	DESMONTAGEM DE PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO - COM RETIRADA DE MATERIAL	500,00	15,1000	7.550,00
20	1	FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS REMOVÍVEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.000,0	115,0000	115.000,00
21	1	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TIRANTES EM FERRO GALVANIZADO 40X30cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	78,0000	15.600,00
22	1	FORRO DE PVC 100mm - COR BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	100,0000	3.000,00
23	1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE LUMINÁRIAS ELÉTRICAS EMBUTIDAS NO FORRO	150,00	15,0000	2.250,00
24	1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOCAS EMBUTIDAS DAS SAÍDAS DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO	80,00	17,0000	1.360,00
25	1	DESMONTAGEM DE FORRO EM PVC OU GESSO ACARTONADO.	1.500,0	5,0000	7.500,00
				Total Vencedor:	537.494,60
				Total:	537.494,60

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPB promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPB convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPB poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a entrega em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPB, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPB deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPB, sem justificativa aceitável;

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPBPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJP mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco Banpará, Agência 024, conta corrente nº 1212277-0** ou **Banco Itaú, Agência 0936, conta corrente**

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPAPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

70341-2 mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJAPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPA-PRO-202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal demandante	Fiscal Técnico
Nome: Fabricio Nogueira Rodrigues Matrícula: 70254 Telefone: 3205-3769 E-mail: fnrodrigues@yahoo.com.br	Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPA-PRO-202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJAPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPA-PRO-2022/03477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



T:JPAPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respetiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJPA-PRO-2022/03477V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/TJPA/2022, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



TJAPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 05 de setembro de 2022.



Paulo Gomes de Oliveira Neto
Fornecedor
Insc. Estadual: 150.629.980/34
CPF: 150.629.980/34

Assinado de forma digital por PAULO GOMES DE OLIVEIRA NETO:12662909234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010644784, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=AC SIBRAS RFB, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=PAULO GOMES DE OLIVEIRA NETO:12662909234
Dados: 2022.09.05 10:16:51 -03'00'

Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração

Paulo Gomes de Oliveira Neto
Trevo Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2022/03477
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



T:JPAPRO202203477V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM DIVISÓRIA NAVAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO E FORROS EM GESSO E PVC PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DENTRO REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E COMARCAS ATÉ 400 KM DA CAPITAL.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/01851

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias, e fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado e forro em gesso e PVC, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a fim de atender os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém e comarcas até 400km da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS					
LOTE 01: DIVISÓRIA NAVAL					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
01	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m2	m2	100	123,00	61.500,00
02	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege, com isolamento acústico . Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m2	m2	100	87,00	8.700,00



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

03	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA CEGA, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m2	m2	20	75,00	1.500,00
04	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em vidro liso, transparente, mínimo 4mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA DE VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m2	m2	20	40,00	800,00
05	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em perfil de aço. Tipo BANDEIRA VAZADA EM PERFIL DE AÇO NA COR BEGE, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m2	m2	20	26,00	1.300,00
06	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA/VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10 m de altura. O vidro deve ser liso, transparente, mínimo 6mm. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m2	m2	50	90,00	4.500,00
07	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA, dimensão de 1,20m de largura e 1.10 m de altura. O tampo superior, dimensão de 1,20m de largura e 0,35m de profundidade. Observação: 1 painel corresponde a 1.32m2	m2	50	90,00	4.500,00
	Fornecimento e instalação de Porta para divisória, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de	un	70	344,00	24.080,00



T.JPADES2022146584



T.JPAPRO20220347V01



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

08	aço na cor bege. Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1,68m2				
09	Fornecimento e instalação de Porta para divisória com visor de vidro incolor esp.: 4mm , painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1,68m2	un	10	370,00	3.700,00
10	Deslocamento de pontos elétricos, lógicos e/ou telefônicos caso existentes nas divisórias em casos de desmontagem e montagem de painéis, com fornecimento de cabo elétrico (máximo 3metros) e tomadas de sobrepor (máximo 05 unidades)	UN	120	36,00	4.320,00
11	Desmontagem e montagem de divisória naval existente no local com retirada de material	m2	500	13,00	6.500,00
12	Fornecimento e instalação de fechadura Lokwel ou similar para portas em painel divisório.	un	10	63,00	630,00
Valor Total estimado do LOTE 01:					R\$- 122.030,00

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS					
LOTE 02: PAREDE EM GESSO ACARTONADO					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
13	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço, sem pintura	m2	80	63,00	5.040,00
14	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço. Emassada (2 demãos) com massa acrílica e pintada (2 demãos) com tinta acrílica semibrilho. Tipo	m2	300	118,00	59.000,00



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	PAINEL CEGO, dimensão 1,00m2, com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.				
15	Fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura, com propriedade de isolamento acústico , contendo internamente manta de lã de rocha de 50mm de espessura e 32Kg/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.	m2	300	180,00	54.000,00
16	Fornecimento e instalação de paredes de gesso acartonado com abertura de vãos e completamente acabadas emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.	m2	400	67,00	26.800,00
17	Fornecimento e instalação de rodapé cerâmico em parede de gesso acartonado.	ml	100	9,00	900,00



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

18	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.	ml	100	13,00	1.300,00
19	Desmontagem de parede em divisória em gesso acartonado incluindo a retirada de material.	m2	500	10,00	5.000,00
Valor Total estimado do LOTE 02					R\$ 152.040,00

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS					
LOTE 03: FORRO DE GESSO ACARTONADO E PVC					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
20	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado em placas removíveis , na cor BRANCO com placas de 618mm x 1243mm x 9,5mm do tipo GYPREX compostos por uma placa de gesso, revestida a quente, com uma película rígida de PVC. A película é aplicada sobre a face aparente contornando as bordas laterais longitudinais até o início da face posterior da placa, dando acabamento e proteção e apoiados em perfil em aço galvanizado na cor Branco em perfil "T"	m2	1000	91,00	136.500,00
21	Forro de gesso acartonado com tirantes em ferro galvanizado a cada 1.00 metro com estrutura em metalon perfil 40 x 30 centímetros a cada 1.50 metros. Dimensão 1,00 m2..Forro montado, completamente acabado, emassado (2 demãos), lixados e pintados com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, na cor branco neve	m2	200	62,00	49.600,00



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJAPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

22	Forro de PVC 100mm na cor branco, entarugamento em madeira de lei imunizada contra ação de cupins (2 demãos), a cada 50 cm no sentido transversal e longitudinal, com arremate para forro de PVC perfil U na mesma cor. Dimensão 1,00 m2.	m2	30	33,00	990,00
23	Desmontagem e Montagem de luminárias elétricas existentes no forro	m2	150	11,00	1.650,00
24	Desmontagem e Montagem de bocas embutidas das saídas da central de ar condicionada existentes no forro	m2	80	30,00	2.400,00
25	Desmontagem de forro de Gesso comum. Acartonado e/ou PVC existente com retirada do material	m2	1500	11,00	165,00
Valor Total estimado do LOTE 03					R\$ - 207.640,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADOS DOS LOTES: R\$ 481.710,00					

Observação 1: todos os valores foram numericamente arredondados.

Observação 2: Os valores de referência serão apresentados pelo Departamento de Patrimônio e Serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

- A contratação visa atender demandas eventuais nos serviços de engenharia nas dependências dos prédios do TJPA ou sob sua responsabilidade para fornecimento e instalação de painéis divisórios, paredes em gesso acartonado e forros em gesso e PVC para atender a Região Metropolitana de Belém e Comarcas até 400 km da Capital, quando da necessidade de readequação de espaços físicos, otimização dos espaços de trabalho e em pequenas intervenções que necessitem da criação de novos espaços, visando o bom funcionamento dos setores, estudos de ergonomia, benefícios para o ambiente de trabalho e ainda oferecer melhores atendimentos aos jurisdicionados nas instalações do Poder Judiciário.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.1. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

- A. modalidades de licitação será Pregão Eletrônico, através do Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.
- B. Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

3.1.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar capacidade técnica operacional através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços conforme requisitos abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Mínima
LOTE 01	Fornecimento e instalação de Paredes em Divisória Naval	200 m ²
LOTE 02	Fornecimento e instalação de Paredes em Gesso acartonado	200 m ²
LOTE 03	Fornecimento e instalação de Forros em gesso acartonado com placas removíveis	200 m ²

Será admitida a somatória de atestados de capacidade técnica

O atestado deverá possuir todas as informações necessárias à verificação do cumprimento das exigências previstas, inclusive dados do atestante que possibilitem qualificá-lo e contatá-lo. Será desconsiderado atestados de Capacidade Técnica **não** correspondentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2. Do impacto ambiental

Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

LOTE 01: DIVISÓRIA NAVAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m ²
02	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege, com isolamento acústico . Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m ²
03	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA CEGA, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m ²
04	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em vidro liso, transparente, mínimo 4mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA DE VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m ²
05	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em perfil de aço. Tipo BANDEIRA VAZADA EM PERFIL DE AÇO NA COR BEGE, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m ²
06	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA/VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10 m de altura. O vidro deve ser liso, transparente, mínimo 6mm. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m ²
07	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA, dimensão de 1,20m de largura e 1.10 m de altura. O tampo superior, dimensão de 1,20m de largura e 0,35m de profundidade. Observação: 1 painel corresponde a 1.32m ²
	Fornecimento e instalação de Porta para divisória, painel com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

08	Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1.68m2
09	Fornecimento e instalação de Porta para divisória com visor de vidro incolor esp.: 4mm , painel com miolo colméia, revestimento em laminado melaminico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1.68m2
10	Deslocamento de pontos elétricos, lógicos e/ou telefônicos caso existentes nas divisórias em casos de desmontagem e montagem de painéis, com fornecimento de cabo elétrico (máximo 3metros) e tomadas de sobrepor (máximo 05 unidades)
11	Desmontagem e montagem de divisória naval existente no local com retirada de material
12	Fornecimento e instalação de fechadura Lokwel ou similar para portas em painel divisório.

LOTE 02 – PAREDES EM GESSO ACARTONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
13	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço, sem pintura
14	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço. Emassada (2 demãos) com massa acrílica e pintada (2 demãos) com tinta acrílica semibrilho. Tipo PAINEL CEGO, dimensão 1,00m2, com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.
15	Fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura, com propriedade de isolamento acústico , contendo internamente manta de lã de rocha de 50mm de espessura e 32Kg/m ² , inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.
16	Fornecimento e instalação de paredes de gesso acartonado com abertura de vãos e completamente acabadas emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.
17	Fornecimento e instalação de rodapé cerâmico em parede de gesso acartonado.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

18	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.
19	Desmontagem de parede em divisória em gesso acartonado incluindo a retirada de material.

LOTE 03 – FORROS GESSO ACARTONADO E PVC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
20	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado em placas removíveis , na cor BRANCO com placas de 618mm x 1243mm x 9,5mm do tipo GYPREX compostos por uma placa de gesso, revestida a quente, com uma película rígida de PVC. A película é aplicada sobre a face aparente contornando as bordas laterais longitudinais até o início da face posterior da placa, dando acabamento e proteção e apoiados em perfil em aço galvanizado na cor Branco em perfil "T"
21	Forro de gesso acartonado com tirantes em ferro galvanizado a cada 1.00 metro com estrutura em metalon perfil 40 x 30 centímetros a cada 1.50 metros. Dimensão 1,00 m2. Forro montado, completamente acabado, emassado (2 demãos), lixados e pintados com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, na cor branco neve
22	Forro de PVC 100mm na cor branco, entarugamento em madeira de lei imunizada contra ação de cupins (2 demãos), a cada 50 cm no sentido transversal e longitudinal, com arremate para forro de PVC perfil U na mesma cor. Dimensão 1,00 m2.
23	Desmontagem e Montagem de luminárias elétricas existentes no forro
24	Desmontagem e Montagem de bocas embutidas das saídas da central de ar condicionada existentes no forro
25	Desmontagem de forro de Gesso comum. Acartonado e/ou PVC existente com retirada do material

4.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento por demanda e serviço que será realizado por regime de execução indireta através da empreitada por preço unitário.

4.3. Das obrigações contratuais

4.3.1. Das obrigações do contratante

A - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- B - Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- C - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- D - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- E - Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
- F - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- G - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- H - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- I - Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

4.3.2. Das obrigações da contratada

- A - Prestar os serviços em estrita observância às especificações, prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;
- C - A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a ter um **Preposto da empresa**, na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata; para ser o contato direto com a fiscalização nos casos de verificação e/ou medição dos serviços requeridos.
- D - Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- E - Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

F - Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

G - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

H - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TJE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

I - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

J - Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes.

K - Transportar todo o material necessário para a execução dos serviços, tanto de localidades externas para o TJPA, quanto do TJPA para o local de instalação do objeto de cada um dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

K 1 - Nos serviços de desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, a Contratada deverá responsabilizar-se também pelo transporte de materiais e componentes já existentes no TJPA, tanto do depósito para o local de sua utilização, quanto do local de desmontagem de volta para o depósito.

L - A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e descarte dos materiais considerados inservíveis, devendo encaminhá-los preferencialmente a reciclagem ou reaproveitamento conforme a classificação de materiais da NBR 10.004 (NBR 2004).

M - Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente a execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências, bem como prestar os esclarecimentos solicitados.

N - Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

O - Garantir que os funcionários em serviço no TJE utilizem uniformes e/ou crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à execução dos trabalhos, inclusive máscaras e óculos adequados à prevenção de contágio por corona vírus.

P - É expressamente vedada à CONTRATADA:



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

P.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem

P.2. a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

P.3. caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

Q - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;

R - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

S - Providenciar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, todas as ferramentas, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se, ainda, por sua guarda e transporte.

4.4. Da dinâmica de execução

4.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela CONTRATADA em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 14:00h. Casos haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

4.4.2. As possíveis contratações obedecerão às seguintes premissas:

Os serviços serão contratados por m² (metro quadrado) conforme medidas definidas pela fiscalização de acordo com cada caso concreto;

O pagamento dos serviços será em parcela única após o recebimento definitivo.

4.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

4.5.1. As licitantes vencedoras poderão ser convocadas a prestar os serviços registrados através de Ordem de Serviço acompanhado da respectiva Nota de Empenho, observados os limites para cada item e as condições estabelecidas.

4.5.2. A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.5.3. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Ordem de Serviço, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

- a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
- b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA – Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

4.5.4. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;

4.5.5. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;

4.5.6. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;

4.5.7. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

4.5 Do prazo de vigência

A. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses; Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado; Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

B. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.6 Demais prazos

4.6.1 Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

A. O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será de, no máximo, 07 (sete) dias corridos para a Região Metropolitana de Belém, e 10(dez) dias corridos para as Comarcas até 400km da Capital, a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, que se dará nos termos do item 3.5.4.

B. Caso ocorram fatos imprevisíveis que impossibilitem o fornecimento e a execução dos serviços nos prazos especificados, e havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

C. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para a Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, por meio de eletrônico e-mail: engenharia@tjpa.jus.br

D. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

4.6.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A. Após o fornecimento e instalação das Divisórias, Paredes e/ou Forros, o prazo de garantia do serviço será de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo do bem;

B. Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização;

C. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA;

D. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

4.7 Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

4.8 Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por não tratar de serviços de natureza continuada.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.9 Do recebimento

4.9.1 Do recebimento provisório

A). O recebimento provisório ocorrerá, imediatamente, após efetuada a entrega dos materiais e conclusão dos serviços pelo fiscal do contrato ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

B) O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93;

C) Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço ou do material entregue, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a contratada notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço e ainda sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução

4.9.2 Do recebimento definitivo

A. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório. Neste período será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço contratado pela fiscalização;

B. Caberá a fiscalização a realização de vistoria no local onde os serviços foram executados, solicitando auxílio aos servidores do TJPA lotados onde os serviços foram executados ou solicitando à contratada os respectivos relatórios de execução.

4.10 Da forma de pagamento

A. O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;

B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

C. No ato do pagamento será verificado se a CONTRATADA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.11 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de reserva nº 2022/276

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 2022/321

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 2022/353

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 2022/757

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 2022/758

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30

- Nota de reserva nº 2022/759

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

4.12 Da transferência de conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução do objeto a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários além da conservação regular, como limpeza comum.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



4.13 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois trata-se de fornecimento de item e serviço comuns.

4.14 Da qualificação técnica do profissional

A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços.

4.15 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Técnico	Contratada	Funcionário da empresa contratada responsável pela execução dos serviços contratados em obediência aos requisitos estabelecidos no termo de referência

Equipe de apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<p>Nome: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos</p> <p>Matrícula: 98396</p> <p>Telefone: 3205-3118</p> <p>E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata</p> <p>Matrícula: 44539</p> <p>Telefone: 3205-3119</p> <p>E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida</p> <p>Matrícula: 63860</p> <p>Telefone: 3205-3107</p> <p>E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br</p>

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
<p>Nome: Fabricio Nogueira Rodrigues</p> <p>Matrícula: 70254</p> <p>Telefone: 3205-3769</p> <p>E-mail: fnrodrigues@yahoo.com.br</p>	<p>Nome: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos</p> <p>Matrícula: 98396</p> <p>Telefone: 3205-3118</p> <p>E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata</p> <p>Matrícula: 44539</p> <p>Telefone: 3205-3119</p> <p>E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome:</p> <p>Matrícula:</p> <p>Telefone:</p> <p>E-mail:</p>

4.16 Das sanções

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

- Quando a contratada:
 - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do serviço;
 - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.
- f) No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis contados da respectiva intimação.
- g) As sanções aqui enumeradas são independentes entre si podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Documentos referentes às características Técnicas

Caso necessário, após a abertura do Pregão Eletrônico, a fiscalização poderá solicitar catálogos dos materiais e/ou manuais, obrigatoriamente em idioma português, os quais deverão ser entregues na Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, de forma que comprovem as exigências constantes neste caderno de especificações técnicas. O não atendimento do pedido implicará na desclassificação da proposta.

Belém, 07 de março de 2022

Integrante Demandante

Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Matrícula 98396

Integrante Técnico

Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata

Matrícula 44539

Integrante Administrativo

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula 63860



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO I

Comarcas com até 400km da Capital

Clicando no nome da cidade que esteja sublinhado, você será direcionado para a página de rota rodoviária com dados como estradas, percurso, etc

CIDADE	KM	CIDADE	KM	CIDADE	KM	CIDADE	KM
<u>Abaetetuba</u>	130	<u>Castanhal</u>	74	<u>Paragominas</u>	307	<u>São Francisco do Pará</u>	96
Acará	153	Goianésia do Pará	351	<u>Peixe-Boi</u>	155	São João da Ponta	134
<u>Ananindeua</u>	17	<u>Igarapé-Açu</u>	118	<u>Primavera</u>	202	<u>Tailândia</u>	256
Augusto Corrêa	241	Inhangapi	89	<u>Quatipuru</u>	214	Tomé-Açu	193
<u>Barcarena</u>	115	Ipixuna do Pará	280	<u>Salinópolis</u>	215	<u>Tracuateua</u>	200
<u>Benevides</u>	34	<u>Limoeiro do Ajuru</u>	268	<u>Santa Bárbara do Pará</u>	50	<u>Ulianópolis</u>	390
<u>Bonito</u>	154	Mãe do Rio	199	Santa Izabel do Pará	45	Vigia	100
<u>Bragança</u>	214	Marapanim	157	<u>Santa Maria do Pará</u>	121	Viseu	361
Bujaru	82	<u>Marituba</u>	24	<u>Santarém Novo</u>	182		
<u>Cametá</u>	214	<u>Mocajuba</u>	237	<u>Santo Antônio do Tauá</u>	59		
<u>Capanema</u>	165	<u>Moju</u>	129	<u>São Caetano de Odivelas</u>	113		
Capitão Poço	224	<u>Nova Timboteua</u>	149	<u>São Miguel do Guamá</u>	145		

Obs: 90% dos serviços são para as Comarcas: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Izabel do Pará e Castanhal



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
 Use 3339054.21608719-743 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339054.21608719-743>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/09/2022 11:20



TJPADES2022146584



TJPAPRO20220347V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e DEBORA MORAES GOMES.
 Use 3371828.21868702-274 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3371828.21868702-274>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/09/2022 08:43

2420	31/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL	IRITUIA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 492,81
2421	31/08/2022	ANGELINA DE CASSIA DOS SANTOS BRAGA	102318	ANALISTA JUDICIARIO	MONTE ALEGRE/PA	PRAINHA E ALENQUER/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 3.831,38
2422	31/08/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS EM RAZAO DO REAJUSTE FIXADO NA PORTARIA N.º 3052/2022-GP, PUBLICADA EM 22/08/2022.	---	---	R\$ 1.806,97
2423	31/08/2022	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE-AÇU/PA, CAPANEMA/PA, BRAGANÇA/PA, OUREM/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, DOM ELISEU/PA MAE DO RIO/PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, E SANTA MARIA DO PARA/PA.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	05 A 10/09/2022.	5,5	R\$ 3.537,18
2424	31/08/2022	HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO	168327	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	MARABA/PA	CASTANHAL/PA	CUMPRIR MANDADOS	05/09/2022	0,5	R\$ 263,71
2425	31/08/2022	ANTONIO CESAR BATISTA DA CUNHA	21415	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	05/09/2022	0,5	R\$ 263,71
2426	31/08/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/09/2022.	1,5	R\$ 1.486,64
2427	31/08/2022	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/09/2022.	1,5	R\$ 866,04
2428	31/08/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	TOME-AÇU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/09/2022.	1,5	R\$ 866,04
2429	31/08/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	05/09/2022	0,5	R\$ 255,71
2430	31/08/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	05/09/2022	0,5	R\$ 255,71
2431	31/08/2022	ALAN REIS DE MENEZES	101559	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	31/08, 01, 05, 06, E 08/09/2022	2,5	R\$ 1.340,77

Protocolo: 850744

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 031/2022/TJPA – Pregão 056/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias, e fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado e forro em gesso e PVC, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a fim de atender os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém e comarcas até 400km da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Empresa: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.956.940/0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Diogo Mória, nº 1.100, A, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-170, Telefone: (91) 98818-6566/98227-8866, E-mail: trevo@trevonet.com.br / trevonet@gmail.com, classificada em primeiro lugar no certame // Vigência: início em 05 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2023// Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.8644/8645/8646 Fonte de Recursos: 0118; Elemento de Despesa: 339030/339039 // Data da assinatura: 05/09/2022// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 850549

Extrato do 21º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA // O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.05.196.530/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, bairro Centro, CEP: 68.680-000, Tomé –Açu /PA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº. 1160684SSP/GO, inscrito no CPF nº.159.131.121-72, residente e domiciliado no município de Tomé –Açu /PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS

SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 29/07/2022. // Responsáveis pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJPA e o Sr. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA – Prefeito de Tomé-Açu.

Protocolo: 850721

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 028/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a Portaria nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa a C.O.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.673.296/0001-65, com endereço na Avenida Rio Maria, 1827, bairro Centro, cidade de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530- 000, e-mail: cosconstrutora1@gmail.com; contato: (94) 99145-2817; as penalidades de SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TJPA POR 1 (UM) ANO E MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 77.878,58 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 009/2022, com fundamentado na Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo, alíneas “b” e “h”, conforme a instrução constante no PA -PRO-2022/03169. // Belém, 08 de setembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 851056